CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 08/03/79

PROJETO DE LEI Nº 26/79

ASSUNTO: Denomina de Madre Ana Couto a artéria que indica

VEREADOR Pedro Nunes:

LEI Nº 5129 DE 23/03/79

DIOM Nº 6624 DE 30/03/79

ARQUIVO

DIGITALIZADO
EM: 07/08/00
Roberta
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 051291979
Projeto: 00261979
Autor: PEDRO NUNES
Assunto: R MADRE ANA COUTO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

mobf.

LEI Nº 5129 DE 23 DE Março DE 1.979.

Denomina de MADRE ANA COUTO a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de MADRE ANA COUTO a antiga Rua da Estrada Parangaba-Messejana, que começa na BR-116 e termina na Rua Paulo Setúbal, nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 23 DE Março DE 1.979.

- Prefeito Municipal -

Aprovado em 1a. discussão
Em 13/3/1979
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 96/79

Denomina de RUA ANA SOUTO a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de RUA ANA SOUTO a antiga Rua da Estrada Parangaba-Messejana, que começa na BR-116 e termina na Rua Paulo Setubal, nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 06 de março de 1979.

Vereador - Pedro Nunes

JUSTIFICATIVA ANEXA

Aprovado em 2a. discussão
Em 14/3/1979
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 14/3/1979
PRESIDENTE

Dispensado de Impressão e Intersticio
Em 13/3/1979
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

Parecer nº 25/7

Ao Projeto de Lei nº 26/79.

De autoria do Vereador Pedro Nunes o projeto em apreciação que visa " denominar de Madre Ana Couto uma artéria de Fortaleza".

Oriunda de família de sólidos principios cristãos, descatou-se sempre como líder na piedade e na adminis - tração, colocando sempre os seus talentos a serviço do bem comum.

Dedicou-se ao Magistério e com seu esforço ' conseguiu aumentar o número de colégios e escolas no interior do Estado sob a direção da ordem religiosa da qual era Superiora.

Madre Ana Couto soube corresponder à confiança depositada em si e não decepcionou a posteridade, merecendo um lugar jamais esquecido entre as mulheres que souberam ' honrar e elevar o nome do Ceará.

Em vista do exposto manifestamo-nos pela aprovação da proposição em apreço.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes ' da Câmara Municipal de Fortaleza, em 9 de 3 de 1979.

Presidente

Vice-Presidente

1º-Secretário

2º-Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DIRETORA EM FUNÇÃO DE REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 26/79.

APROVADO
Em 14-3-79
PRESIDENTE

Denomina de MADRE ANA CRUZ a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de MADRE ANA CRUZ a antiga Rua da Estrada Parangaba-Messejana, que começa na BR-116 e termina na Rua Paulo Setubal, nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de Março de 1979.

José Bezerra de Alencar — PRESIDENTE

Adeir Soares — VICE-PRESIDENTE

José Maria de Freitas — 1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Fortaleza, 02 de Março de 1979

OFÍCIO N.º 122/79

Sr. Vereador:

Conforme vistoria no local, a antiga Rua da Estrada Parangaba - Messejana, começa na BR - 116 e termina na Rua Paulo Setúbal.

Sem mais, expresso a V. Exa, protestos de consideração.

Eng. Marco Antonio Aguiar Couto

Chefe do SAIN.